

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO - 40\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativo a anúncio e à assinatura do Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País	1 600\$00	1 100\$00
Para países de expressão portuguesa...	2 200\$00	1 400\$00
Para outros países	2 600\$00	1 800\$00

AVULSO: Por cada página ... 4\$00

Os períodos de assinaturas centam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.

Os que forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

AVISO

Os Ex.^{mos} assinantes do *Boletim Oficial* são avisados de que devem renovar ou inscrever as suas assinaturas para 1990 até 31 de Dezembro do corrente ano.

O respectivo expediente encerra-se impreterivelmente nessa data, sendo considerados de venda avulsa os números publicados posteriormente.

As guias modelo B comprovativas do pagamento da assinatura nas recebedorias de Finanças dos concelhos do País, deverão ser enviadas à Imprensa Nacional de modo a darem entrada antes de 1 de Janeiro, sem o que as inscrições serão feitas à data da recepção, sujeitando-se os interessados ao pagamento avulso dos números publicados depois de 31 de Dezembro. As demais condições de assinatura, sua remessa e direitos inerentes, são as que constam da Portaria n.º 29-A/88, publicada no 2.º Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 26/88, de 30 de Junho.

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR:

Declaração:

Comprovativa da suspensão temporária do mandato do Deputado Regino Varela, eleito em 7 de Dezembro de 1985, pelo Círculo Eleitoral de Santa Catarina.

CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto n.º 90/89:

Dá por finda a comissão de serviço de Manuel Spencer Lopes dos Santos, no cargo de Director do Gabinete de Projectos de Arquitectura e Engenharia — GAPRO.

Decreto n.º 91/89:

Nomeia, Frederico Hopffer Cordeiro Almada, técnico superior de 2.ª classe, para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de director do Gabinete de Projectos de Arquitectura e Engenharia — GAPRO.

Decreto n.º 92/89:

Nomeia, Vera Valentina Benrós de Melo Duarte Martins, Procuradora Regional da República de 2.ª classe, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de director-geral dos Assuntos Judiciários.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Portaria n.º 65/89:

Altera o verso do Cartão de Identificação Profissional dos Oficiais de Justiça, cujo modelo foi aprovado pela Portaria n.º 46/81, de 13 de Junho.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

Despacho:

Deslegando no director-geral das Alfândegas, a competência para a resolução de diversos assuntos.

Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Administração Pública.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR

Mesa da Presidência

Declaração

1. Tendo o Deputado Regina Varela, eleito pelo círculo eleitoral de Santa Catarina, Santiago, requerido

ao Presidente da Assembleia Nacional Popular, nos termos da alínea c) n.º 1 do artigo 167.º do Regimento da ANP, conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Estatuto dos Deputados, a suspensão do seu mandato de Deputado, alegando motivo atendível.

2. Tendo em conta os fundamentos do pedido, e ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 169.º do citado Regimento, à Mesa da Assembleia Nacional Popular, na sua reunião do passado dia 15 de Novembro do ano em curso.

Deliberou suspender temporariamente, o mandato do Deputado Regino Varela, eleito em 7 de Dezembro de 1985, pelo Círculo Eleitoral de Santa Catarina, Santiago.

Mesa da Presidência da Assembleia Nacional Popular, na cidade da Praia, 24 de Novembro de 1989. — O Primeiro Secretário da Mesa, *José Eduardo Barbosa*.



CONSELHO DE MINISTROS

Decreto n.º 90/89

de 2 de Dezembro

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. É dada por finda a comissão de serviço de Manuel Spencer Lopes dos Santos, no cargo de Director do Gabinete de Projectos de Arquitectura e Engenharia — GAPRO.

Pedro Pires — Tito Ramos.

Promulgado em 23 de Novembro de 1989.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 91/89

de 2 de Dezembro

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. É nomeado Frederico Hopffer Cordeiro Almada, técnico superior de 2.ª classe, para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Director do Gabinete de Projectos de Arquitectura e Engenharia — GAPRO.

Pedro Pires — Tito Ramos. — Arnaldo França.

Promulgado em 23 de Novembro de 1989.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 92/89

de 2 de Dezembro

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. É nomeada Vera Valentina Benrós de Melo Duarte Martins, Procuradora Regional da República de 2.ª classe, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de Director-Geral dos Assuntos Judiciários.

Pedro Pires — Corsino Fortes — Arnaldo França.

Promulgado em 23 de Novembro de 1989.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários

Portaria n.º 65/89

de 2 de Dezembro

Ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 20.º do Estatuto dos Oficiais de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40/89, de 10 de Junho:

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro da Justiça, o seguinte:

Artigo 1.º Fica alterado pelo seguinte, o verso do Cartão de Identificação Profissional dos Oficiais de Justiça, cujo modelo foi aprovado pela Portaria n.º 46/81, de 13 de Junho, publicado no *Boletim Oficial* n.º 24/81:

Nos termos do Decreto-Lei n.º 40/79, de 10 de Junho, este cartão destina-se a assegurar o reconhecimento do seu titular e do seu direito a:

- a) Uso e porte de arma de defesa, independentemente de licença;
- b) Livre trânsito em todos os lugares públicos e locais de acesso condicionado, quando no exercício de funções próprias do seu cargo, mediante simples exibição do Cartão de Identificação e do documento comprovativo da diligência a efectuar;
- c) Utilização gratuita dos transportes públicos de passageiros quando se desloque em exercício de funções próprias do cargo.

Art. 2.º Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Ministério da Justiça, 2 de Dezembro de 1989. — O Ministro. *Corsino António Fortes.*



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças

Despacho

1. De harmonia com o previsto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 31/89, de 3 de Junho, delego no Director-Geral das Alfândegas a resolução dos seguintes assuntos:

- 1.1. Restituição de documentos entrados nas Alfândegas para instrução de pretensões de que

os interessados tenham desistido ou já caducados ou autorização para a sua substituição por públicas-formas ou fotocópia autenticadas;

- 1.2. Encontro de direitos e de outras imposições aduaneiras fora do mesmo ano económico (art.º 491.º do Estatuto Orgânico das Alfândegas — EAO —);
- 1.3. Endosso de títulos de encontro;
- 1.4. Garantia aos direitos e demais imposições aduaneiras, referida no § 2.º do artigo 854.º do EOA;
- 1.5. Levantamento de mercadorias mediante termo de responsabilidade previsto nos §§ 3.º e 4.º do artigo 877.º do EOA;
- 1.6. Prorrogação dos prazos de liquidação de bilhetes de despacho, referida na parte final do § 2.º artigo 877.º do EOA;
- 1.7. Prorrogação dos prazos de armazenagem de mercadorias depositadas em armazém particulares fiscalizados (artigo 797.º do EOA — entrepostos);
- 1.8. Concessão dos regimes de importação e exportação temporárias, reimportação e reexportação, abrangendo as respectivas prorrogações;
- 1.9. Autorização para importação de alambiques, suas peças e anexos e quaisquer aparelhos próprios para obtenção ou rectificação de alcoois, aguardente e quaisquer outras bebidas espirituosas, ouvidos previamente os pareceres dos serviços competentes;
- 1.10. Concessão de isenção (ou redução) de direitos, imposto de consumo e emolumentos gerais aduaneiros quando claramente expressa em competentes diplomas legais;
- 1.10.1. Concessão de isenção de emolumentos gerais aduaneiros não referida no ponto anterior, mas quando circunstâncias muito especiais e urgentes a justifiquem (Decreto n.º 47 950, de 19 de Setembro de 1967), apenas para mercadorias nas seguintes condições:
 - 1.10.1.1. Destinadas única e exclusivamente ao funcionamento dos sectores públicos de dessalinização;
 - 1.10.1.2. Provenientes de donativos às missões religiosas reconhecidas pelo Estado, à Cruz Vermelha de Cabo Verde, à Cáritas Caboverdeana e a outras instruções de beneficência e com fins humanitários;
- 1.11. Autorização para alienação de mercadorias, no âmbito do artigo 16.º do Decreto n.º 41 024, de 28 de Fevereiro de 1957 e demais legislação aplicável;
- 1.12. Aprovação de fórmulas de despacho, guias e mais documentos aduaneiros, referidas no artigo 839.º do EOA;
- 1.13. Conferir posse aos funcionários, bem como prorrogar os respectivos prazos, nos termos da lei.

2. Todas as pretensões ou assuntos que tenham de ser indeferidos ou acerca dos quais se suscitem dúvidas serão submetidos a despacho do signatário.

3. A delegação objecto do presente despacho será sempre indicada nos despachos e resolução que, ao abrigo da mesma, hajam de ser dados.

4. O Director-Geral das Alfândegas poderá subdelegar competências nos directores das Alfândegas, nos termos deste despacho e em ordens de serviço, procedendo sempre de harmonia com orientação superior.

5. O exercício de funções em regime de substituição abrange os poderes delegados no substituído até determinação em contrário.

6. As delegações e subdelegações de competências não prejudicam o direito de advocação e o poder de definir orientações gerais e de emitir instruções de serviço.

7. Fica revogado o despacho de 16 de Dezembro de 1987, publicado no *Boletim Oficial* n.º 3/88, de 16 de Janeiro.

Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, na Praia, 2 de Novembro de 1989. — O Ministro Adjunto, *Arnaldo França*.

CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria de Estado da Administração Pública

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho do Camarada Secretário do Conselho Nacional do PAICV:

De 14 de Outubro de 1989:

Maria Augusta Semedo Barradas da Rosa, 3.º oficial, de nomeação definitiva do quadro privativo do PAICV — concedidos seis meses de licença registada nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 1 de Novembro do corrente ano.

Admir José Neves Lima Silva, compositor de 1.ª classe, de nomeação definitiva do quadro privativo do PAICV — concedidos seis meses de licença registada, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 23 de Setembro do corrente ano.

Pedro Escolástico Ferreira Barbosa, encadernador de 1.ª classe, de nomeação definitiva do quadro privativo do PAICV, na situação de licença registada — prorrogada por mais seis meses a referida licença, nos termos do artigo 252.º 1.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 23 de Setembro do corrente ano.

Ricardo Veiga Coelho, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, de nomeação provisória, do quadro privativo do PAICV exonerado, a seu pedido do referido cargo, com efeitos a partir de 19 de Setembro do corrente ano.

(Anotados pelo Tribunal de Contas em 1 de Novembro de 1989).

Despacho do Camarada Primeiro Ministro em exercício:

De 9 de Outubro de 1989).

Albino Moreira Cardoso, 3.º oficial interino do quadro de pessoal da Direcção-Geral, Secretaria de Estado da Administração Pública — exonerado, a seu pedido, com efeitos a partir de 10 de Outubro de 1989.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 25 de Outubro de 1989).

Despachos do Camarada Primeiro Ministro:

De 30 de Outubro de 1989:

Francisco Lopes Monteiro, técnico superior de 3.ª classe da Rádio Nacional de Cabo Verde — colocado em comissão eventual de serviço, nos termos do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 1/87, de 10 de Janeiro, por um período de dois meses, a fim de estagiar junto de fornecedor dos novos emissores de FM-SOOW, e seguir toda a fase final de montagem do referido equipamento em França, com efeitos a partir de 30 de Outubro de 1989.

A despesa tem cabimento no artigo 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 8 de Novembro de 1989).

Edna José Gonçalves Mascarenhas, técnica superior de 3.ª classe do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Administração Pública — concedidos 6 (seis) meses de licença registada nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo em vigor.

Anotado pelo Tribunal de Contas em 14 de Novembro de 1989).

Hugo Neves Almeida, técnico superior de 3.ª classe, contratado da Repartição Concelhia de Santa Cruz do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — colocado em comissão eventual de serviço, nos termos do disposto nos artigos 1.º e 19.º do Decreto n.º 1/87, a fim de frequentar um curso de Vulgarização Agrícola e Desenvolvimento Rural, por período de 3 meses, com efeitos a partir da data do embarque.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 10.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 14 de Novembro de 1989).

Noel Cabral Carvalhal, técnico de 3.ª classe, provisório da Direcção-Geral da Conservação de Solos, Florestas e Engenharia Rural — colocado em comissão eventual de serviço, nos termos do disposto nos artigos 1.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 1/87, a fim de frequentar um curso Internacional de Hidrologia Operativa, no período que decorre de 15 de Outubro a 15 de Dezembro de 1989, com efeitos a partir da data do embarque.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 14 de Novembro de 1989).

José Nunes, operário qualificado de 3.ª classe, (mecânico) contratado, do Centro de Máquinas e Equipamentos — colocado em comissão eventual de serviço, nos termos do disposto nos artigos 1.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 1/87, a

fim de frequentar um curso de formação no estrangeiro, por um período de 10 meses, com efeitos a partir da data do embarque.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 14 de Novembro de 1989).

Emiliano Semedo Brito, técnico profissional de 1.º nível, principal do Instituto Nacional de Investigação Agrária — colocado, em comissão eventual de serviço, nos termos do disposto nos artigos 1.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 1/87, a fim de frequentar um curso para formadores de técnicos de Desenvolvimento Rural, por um período de 3 meses, com efeitos a partir da data do embarque.

Elísio Waldesanto Silva, técnico principal do Instituto Nacional de Investigação Agrária — colocado em comissão eventual de serviço, nos termos do disposto nos artigos 1.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 1/87, a fim de frequentar um curso de aperfeiçoamento sobre Microcomputadores, por um período de 28 dias, com efeitos a partir da data do embarque.

As despesas têm cabimento no subsídio atribuído ao Instituto Nacional de Investigação Agrária, código 38.º, n.º 1. — (Anotados pelo Tribunal de Contas em 15 de Novembro de 1989).

Maria Fernanda de Almeida Barbosa Vicente Monteiro, escriturária-dactilógrafa principal, definitivo, da Direcção-Geral da Administração Local, com colocação no Município de Santa Catarina — colocada em comissão eventual de serviço, nos termos do disposto nos artigos 1.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 1/87, de 10 de Janeiro, por um período de 18 meses, a fim de frequentar um curso na área de Administração Autárquica, a ter lugar em Coimbra Portugal, no Centro de Estudos e Formação Autárquica, com efeitos a partir da data do embarque.

Filomena Maria Lima Bettencourt Andrade, 1.º oficial, provisório, da Direcção-Geral da Administração Local, com colocação no Município de S. Vicente — colocada em comissão eventual de serviço, nos termos do disposto nos artigos 1.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 1/87, de 10 de Janeiro, por um período de 18 meses, a fim de frequentar um curso na área de Administração Autárquica, a ter lugar em Coimbra Portugal, no Centro de Estudos e Formação Autárquica, com efeitos a partir da data do embarque.

António Pedro José da Rosa, técnico profissional de 1.º nível, 3.ª classe, provisório, da Direcção-Geral da Administração Local com colocação no Município do Fogo — colocado em comissão eventual de serviço, nos termos do disposto nos artigos 1.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 1/87, de 10 de Janeiro, por um período de 18 meses, a fim de frequentar um curso na área de Administração Autárquica, a ter lugar em Coimbra Portugal, no Centro de Estudos e Formação Autárquica, com efeitos a partir da data do embarque.

Afonso Henrique Alves, 1.º oficial definitivo, da Direcção-Geral da Administração Local, com colocação no Município do Porto Novo — colocado em comissão eventual de serviço, nos termos do disposto nos artigos 1.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 1/87, de 10 de Janeiro, por um período de 2 anos, a fim de frequentar um curso na

área de Administração Autárquica, a ter lugar em Coimbra Portugal, no Centro de Estudos e Formação Autárquica, com efeitos a partir da data do embarque.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotados pelo Tribunal de Contas em 4 de Novembro de 1989).

De 6 de Novembro:

Luis Manuel Monteiro Alves, técnico superior de 3.ª classe, do Instituto Nacional de Investigação Agrária, em comissão eventual de serviço no estrangeiro — prorrogada a referida comissão por mais um ano, a partir de 13 de Julho do corrente ano.

A despesa tem cabimento no subsídio atribuído ao Instituto Nacional de Investigação Agrária, código 38. n.º 1. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 15 de Novembro de 1989).

Despachos do Camarada Ministro da Justiça:

De 29 de Setembro de 1989:

Brasiliano Lima Oliveira, escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — aplicado a pena de demissão, nos termos da alínea f) n.º 1 do artigo 14.º do Estatuto dos Agentes da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 31/III/87.

De 3 de Outubro:

Domingos António do Santo André Tavares do Canto, 3.º oficial, interino, do Gabinete de Apoio • Dinamização dos Tribunais de Zona — exonerado, a seu pedido, com efeitos a partir de 3 de Outubro de 1989.

De 9:

Adelina Silva Lopes Costa, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, interina do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público com colocação no 1.º Juízo Criminal do Tribunal Regional de 1.ª classe da Praia — exonerada a seu pedido, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1989.

Bartolomeu Barbosa, condutor-auto de ligeiros de 3.ª classe, interino, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, colocado no Tribunal Sub-Regional do Sal — exonerado, a seu pedido, do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Outubro do corrente ano.

Maria Madalena dos Santos Gomes, ajudante de escrivão de Direito de 2.ª classe, provisório, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, ora prestando serviço na Procuradoria Regional da Praia — concedidos 3 meses de licença registada nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1989.

Arlindo Vaz Rocha, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, provisório, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, com colocação no 1.º Juízo Cível do Tri-

bunal Regional de 1.ª classe da Praia — exonerado, a seu pedido, com efeitos a partir da data de início de funções como oficial de diligências de 3.ª classe.

Antero Euclides Mendonça, condutor-auto de ligeiros de 3.ª classe, provisório do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, ora prestando serviço no Tribunal Sub-Regional do Tarrafal — concedidos 6 meses de licença registada, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 1989.

De 2 de Novembro:

Cecília Lopes Tavares, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, de nomeação provisória, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público — transferida, por absoluta conveniência de serviço, da Procuradoria Regional da Praia para o Tribunal Sub-Regional do Sal.

Despachos do Camarada Ministro dos Transportes, (Comércio e Turismo):

De 13 de Outubro de 1989:

Raquel Fontainhas Mendes Pinto, técnica profissional de 1.º nível, 3.ª classe, do quadro do pessoal da Direcção-Geral da Administração do Ministério dos Transportes, Comércio e Turismo — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 4 de Novembro de 1989).

Cecílio Tavares Vieira, 3.º oficial, interino, da Direcção-Geral da Fiscalização Económica — exonerado, das referidas funções, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 1989.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 8 de Novembro de 1989).

Despacho do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural e Pescas:

De 17 de Abril de 1989:

José Fileno Dongo — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de chefe de trabalho de 3.ª classe, dos Serviços Regionais do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas, ficando colocado na Direcção Regional de Santo Antão.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 10.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Novembro de 1989).

Despachos do Camarada Ministro da Educação:

De 22 de Agosto de 1989:

José Rui Moreira, revalidado o contrato de prestação de serviço docente durante o ano lectivo de 1989/90, na categoria de professor do posto escolar, de 2.º nível, 3.ª classe, com colocação na Escola n.º 46, de Mato Afonso, concelho da Praia — nos termos da alínea c) do

artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 74/86, de 25 de Outubro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 20 de Setembro:

Emília Maria Fonseca de Pina Teixeira Barbosa, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, do Liceu «Domingos Ramos» — exonerada, do referido cargo a seu pedido, com efeitos a partir de 15 de Junho de 1989. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 1 de Novembro de 1989).

De 29:

Manda que sejam transferidos a seus pedidos os professores a seguir indicados, das escolas onde se acham colocados para, as que se indicam:

João Domingos Gomes Barbosa, professor de posto escolar n.º 10, de Porto Novo, para a Escola n.º 23 de Roçadas — Fogo.

Maria José de Pina Alves, professora de posto escolar, da Escola n.º 2, do Paúl, para a Escola n.º 23 de Roçadas — Fogo.

Maria Júlia Vieira de Barros, professora de posto escolar, da Escola n.º 9 do Paúl para a Escola n.º 28 de Relva — Fogo.

Adriano Andrade do Couto, professor de posto escolar, da Escola n.º 8 do Paúl, para a Escola n.º 26 de Mãe-Joana — Fogo.

Margarida Costa Fortes, professora de posto escolar da Escola n.º 26 de Porto Novo, para a Escola n.º 28 de Relva — Fogo.

Cacilda Ramos Monteiro, professora de posto escolar, da Escola n.º 1 de St.ª Cruz, para a Escola n.º 10 da Praia.

Maria Isabel Varela da Veiga, professora de posto escolar, da Escola n.º 5 de St.ª Cruz para a Escola n.º 9/A, da Praia.

Inácio Varela da Veiga, professor de posto profissionalizado, da Escola n.º 18, de St.ª Cruz para a Escola n.º 9/A da Praia.

Irlando de Jesus Rodrigues Martins, professor de posto escolar, da Escola do Fogo, para a Escola n.º 31 da Praia.

Maria Vitalina Pina Fidalgo, professora de posto escolar, da Escola n.º 18 do Fogo para a Escola n.º 12 da Praia.

Virgínia Pina Cardoso, professora de posto escolar, da Escola n.º 16 do Fogo para a Escola n.º 11 da Praia.

Solange Ferreira Santos, professora do ensino primário da Escola n.º 1 do Paúl para a Escola de S. Vicente.

Maria Filomena Dantas Silva, professora de posto escolar, da Escola n.º 28 da Praia para a Escola n.º 15 de S. Vicente.

Maria do Rosário Neves, professora do ensino primário da Escola n.º 1 da Ribeira Grande para a Escola n.º 1 da Praia.

Astrigilda Pereira Tancredo Rocha, professora do ensino primário da Escola n.º 11 da Praia para a Escola n.º 2 de St.ª Catarina.

Luis Gomes Monteiro, professor de posto escolar da Escola n.º 8 de St.ª Cruz para a Escola n.º 9 da Praia.

Judite Moniz Semedo Tavares, professora do ensino primário, da Escola n.º 9 da Praia, para a Escola n.º 1 de St.ª Cruz.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, sub-divisão 17-A, código 1.2 do orçamento vigente.

De 3 de Outubro:

Maria da Conceição Livramento Fernandes de Pina, professora do Ensino Primário — concedida seis meses de licença registada, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 20 de Setembro de 1989.

Maria de Fátima Tavares Paiva Varela, técnica superior de 1.ª classe, definitiva, do Ministério da Educação — concedida a licença ilimitada, nos termos do artigo 257.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 1 de Junho de 1989.

Teresa Maria Lopes, contínuo da Escola do Ensino Básico Complementar do Porto Novo, na situação de licença registada — prorrogada a referida licença, por mais seis meses, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 21 de Agosto de 1989.

(Anotados pelo Tribunal de Contas em 23 de Outubro de 1989).

Isménia Pacheco Rodrigues, técnica de 3.ª classe da Direcção-Geral da Administração do Ministério da Educação colocada em comissão de serviço para leccionar junto das Comunidades Cabo-verdianas, residente em Itália — nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 127/87, de 21 de Novembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 4.º do citado diploma.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 16:

Elizabeth Ernestina Gomes Monteiro Reis — professora de 4.º nível, 2.ª classe, do quadro do Liceu «Domingos Ramos», na situação de licença especial, nos termos do Decreto-Lei n.º 62/84, de 30 de Junho, dada for finda a referida licença, ficando colocada na Escola de Formação de Professores do Ensino Secundário:

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 43.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 30 de Novembro de 1989).

De 22:

Jorge Humberto Pinto Nascimento Gomes, revalidado o contrato de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1989/90, na categoria de professor de 3.º nível.

3.ª classe, letra «G», com colocação no Liceu «Domingos Ramos» — nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 37.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 7 de Novembro:

Nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro — são contratados para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1989/90, com colocação no Liceu «Domingos Ramos» — os seguintes indivíduos, com efeitos a partir de 2 de Outubro de 1989.

Na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, letra «I»:

Noel Delgado;
Jorge Gabriel Barbosa Mendes;
Maria do Livramento Monteiro Delgado;
Madalena da Costa Moniz.

Na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe letra «G»:

Michael David Parkinson;
Ambrizeth Helena Lima.

Despachos do Camarada Ministro da Informação, Cultura e Desportos:

De 1 de Dezembro de 1988:

Rosete Ramos Costa — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, da Televisão Experimental de Cabo Verde.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 38.3 do orçamento vigente. —

(Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Novembro de 1989).

José António Moreno Tavares — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, da Direcção-Geral do Património Cultural.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Outubro de 1989).

De 21 de Julho de 1989:

Mário Ludgero Correia — procurador sub-regional de 3.ª classe, do quadro do pessoal da Magistratura do Ministério Público, exercendo, em comissão de serviço, as funções de director administrativo e financeiro da Televisão Experimental de Cabo Verde — dada por finda a seu pedido, a referida comissão, com efeitos a partir de 30 de Setembro do ano em curso. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 5 de Outubro de 1989).

De 20 de Setembro:

Mário Pereira Araújo, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, provisório, do quadro do pessoal da Direcção-Geral de

Administração do Ministério da Informação, Cultura e Desportos — transferido, na mesma categoria e situação para o quadro do pessoal do Gabinete de Estudos e Planeamento do mesmo Ministério.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 15 de Novembro de 1989).

De 17 de Outubro:

Abel Rodrigues, técnico auxiliar de 2.ª classe, definitivo, do quadro do pessoal das Edições «Voz di Povo» — concedida licença ilimitada nos termos do artigo 257.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro do corrente ano. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 1 de Novembro de 1989).

De 19:

Abrão Correia Sena, exercendo em comissão de serviço, as funções de assessor do Ministro da Informação, Cultura e Desportos — dada por finda a referida comissão. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 15 de Novembro de 1989).

De 24:

Mário Silva Garcia, técnico auxiliar definitivo, do quadro do pessoal da Rádio Nacional de Cabo Verde — concedido seis meses de licença registada ao abrigo do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 1989.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 8 de Novembro de 1989).

Despachos do Camarada Ministro da Administração Local e Urbanismo:

De 14 de Julho de 1989:

Sérgio Auréliano Freire de Andrade, técnico auxiliar de administração de 3.ª classe, provisório, da Direcção-Geral da Administração Local — exonerado, a seu pedido, do referido cargo, com efeitos a partir de 16 de Julho de 1989. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 8 de Novembro de 1989).

De 7 de Outubro:

Beatriz Alves Monteiro, 3.º oficial, interina, da Direcção-Geral da Administração Local — colocada por conveniência de serviço, no Secretariado Administrativo de S. Vicente.

De 21:

Maria de Lourdes Gomes Rocha, candidata classificada em concurso — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, da Direcção-Geral da Administração Local, ficando colocada no Secretariado Administrativo da Praia.

Domingos Correia Mendes Teixeira, candidato classificado em concurso — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Administração Local, ficando colocado no Secretariado Administrativo de Santa Catarina.

Juliana de Jesus Miranda Soares de Carvalho, candidata classificada em concurso — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Administração do MALU.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Elsa Maria Évora dos Santos, candidata classificada em concurso — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, da Direcção-Geral do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Regaldina dos Santos Pereira, candidata classificada em concurso — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Administração Local e Urbanismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 27 de Novembro de 1989).

Despachos do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 28 de Outubro de 1989:

Samora Moisés Moreira, filho da funcionária da Direcção-Geral de Finanças, Joana Lopes Ramos Moreira — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 26 de Outubro de 1989, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve continuar ligado à consulta de Traumatologia do Hospital Dr. «Agostinho Neto».

Despacho do Camarada Director-Geral da Administração Pública, por delegação do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública:

De 26 de Setembro de 1989:

João Jansénio Ramos, 2.º oficial, definitivo, da Direcção-Geral da Marinha Mercante, desligado de serviço para efeitos de aposentação, conforme a publicação no *Boletim Oficial* n.º 26/89, de 1 de Julho — aposentado, definitivamente, com direito à pensão anual de 122 614\$50 (cento e vinte e dois mil seiscentos e catorze escudos e cinquenta centavos) calculada de harmonia com os artigos 4.º, n.º 1 e 6.º, n.º 1 do Decreto n.º 52/75, correspondente a 24 anos de serviço prestado à Adminis-

tração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo,

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 17-A do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Novembro de 1989).

De 20 de Novembro:

Hedúiges Lopes Moreno, auxiliar, definitivo, do Centro de Documentação e Informação para o Desenvolvimento — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

À Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
De 7 de Março de 1951 a 31 de Dezembro de 1966	15	9	25
De 26 de Fevereiro de 1967 a 4 de Julho de 1975	8	4	9
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo ...	4	10	4
Ao Estado de Cabo Verde:			
De 4 de Julho de 1975 a 30 de Setembro de 1975	—	2	27
De 1 de Outubro de 1975 a 11 de Agosto de 1986	10	10	11
De 12 de Agosto de 1986 a 31 de Julho de 1989	2	11	20
Total	43	1	6

De 22:

Apolinário Lopes Fortes, carpinteiro de construção naval da Empresa Nacional de Administração dos Portos — ENAPOR — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
À Administração Colonial Portuguesa:			
De 15 de Janeiro de 1948 a 31 de Dezembro de 1948	—	11	17
De 13 de Janeiro de 1954 a 31 de Dezembro de 1968	14	11	19
De 1 de Janeiro de 1972 a 4 de Julho de 1975	2	6	4
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo ...	3	8	8
Ao Estado de Cabo Verde:			
De 5 de Julho de 1975 a 31 de Agosto de 1982	7	1	27
Total	29	3	15

Despacho do Camarada Director-Geral do Ensino,
por delegação do Camarada Ministro da Educação:

De 8 de Maio de 1989:

Emílio Evaristo Mendes Gonçalves, professor do Ensino Básico Elementar de 2.º nível, 3.ª classe — concedida a mudança de classe, correspondente à 1.ª classe, nos termos do n.º 3 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 74/86, de 25 de Outubro e artigo 50.º do Decreto n.º 98/87, de 14 de Setembro de 1989.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Outubro de 1989).

Firmino Mendes Ramos, professor de posto profissionalizado, 2.º nível, 3.ª classe — concedida a mudança de escalão correspondente à 1.ª classe, nos termos do n.º 3 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 74/86, de 25 de Outubro e artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 98/87, de 14 de Setembro,

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Outubro de 1989).

RECTIFICAÇÕES

Por lapso do referido serviço, foi publicado de forma inexacta no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 40/89, de 13 de Outubro, o despacho do Camarada Ministro da Educação, de 22 de Agosto de 1989, respeitante a revalidação, de Raquel Alice dos Reis Pinto, professora de 3.º nível, 3.ª classe, do Liceu de Santa Catarina pelo que se publica na parte relativa:

Onde se lê:

Raquel Alcide dos Anjos Reis Pinto;

Deve ler-se:

Raquel Alice dos Reis Pinto.

Por ter sido publicado de forma inexacta no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 40/89, pág. 14, de 13 de Outubro, o despacho do Camarada Ministro da Educação de 22 de Agosto de 1989, a revalidação de prestação de serviço docente, respeitante a Luís da Graça Morais, professor de 3.º nível, 3.ª classe da Escola do Ensino Básico Complementar da Ilha do Sal, novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Luís Helena Tavares Lopes dos Santos.

Deve ler-se:

Luís da Graça Morais.

Por lapso do referido serviço foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 36/89, a licença registada concedida a Adelaide Maria Andrade Frederico, 3.º oficial da Direcção Regional das Obras Públicas de Santiago, pelo que se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Com efeitos a partir de 22 de Setembro de 1989;

Deve ler-se:

Com efeitos a partir de 23 de Setembro de 1989;

Por lapso do referido serviço foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 42, de 21 de Outubro de 1989, o despacho do Camarada Ministro da Justiça, referente à promoção do oficial de diligências de 2.ª classe, António Policarpo Tavares Andrade, novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Promovido nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 40/89, de 10 de Junho;

Deve ler-se:

Promovido nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 40/89, de 10 de Junho, à classe imediata.

Direcção de Serviços dos Recursos Humanos da Direcção-Geal da Administração Pública, na Praia, 30 de Novembro de 1989. — O Director de Serviços, José Jorge Lisboa da Costa Santos, Director de 1.ª classe.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria de Estado da Administração Pública

Direcção-Geral da Administração Pública

ANÚNCIO DE CONCURSO

1. De harmonia com o despacho do Camarada Ministro dos Transportes, Comércio e Turismo de 18 de Outubro de 1989, se faz público pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, se acha aberto concurso de provas práticas para preenchimento de uma vaga de chefe de secção existente no quadro de Serviço Meteorológico, sendo candidato obrigatório o 1.º oficial Reinaldo Évora.

2. São candidatos os 1.ºs oficiais com mais de três anos de serviço e boas informações anuais na categoria e outros que preencham os requisitos necessários, de acordo com o artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 98/87.

3. As candidaturas serão dirigidas ao Camarada Ministro dos Transportes, Comércio e Turismo em requerimento com identificação completa, sendo obrigatório o reconhecimento da assinatura dos que não pertencem ao S. M. N.

4. Os candidatos obrigatórios devem apresentar para além do requerimento, documentos comprovativos dos requisitos exigidos para o concurso.

5. As provas de conhecimento versarão os seguintes temas:

Noções gerais do programa e Estatutos do PAICV.

Constituição da República de Cabo Verde.

Noções gerais sobre a organização política do Estado.

Orçamento Geral do Estado; sua elaboração e execução.

Noções gerais sobre o Estatuto do Funcionalismo, penas disciplinares; expediente geral, aposentação, direito administrativo.

Noções gerais de hierarquia das leis, interpretação da norma jurídica, reclamações e recursos contenciosos.

Actos administrativos — sua divisão e classificação.

Política de formação em Cabo Verde.

6. Os chefes de secção recebem os proventos indicados na letra «I» da tabela salarial aprovados pelo Decreto-Lei n.º 109/88, de 12 de Dezembro, e as regalias previstas para para a respectiva categoria na Administração Pública.

7. O prazo de validade do concurso é de dois anos.

Direcção de Serviços dos Recursos Humanos da Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, 15 de Novembro de 1989. — O Director de Serviços, *José Jorge Lisboa da Costa Santos*, Director de 1.ª classe.

Que o outorgante não adquiriu este prédio por contrato nem por sucessão, mas por título de aquisição originária por o ter construído com o seu trabalho e com o seu material empregado nessa construção.

Que, assim, não pode provar o seu domínio por documentos ou por meios normais e para suprir essa falta de título escrito, vem por este meio justificar o seu domínio e propriedade do mencionado prédio.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos vinte e dois dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove. — O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

Art.º 18.º n.ºs 1 e 2	60\$00
Cofre Geral	6\$00
Reembolso	3\$00
Selos	45\$00
Total	114\$00

São: (cento e catorze escudos). —
Registada sob o n.º 8927/89.

(189)

Notário: **JORGE RODRIGUES PIRES**

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório, a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas n.º 23/C, de fls. 65 a 66, se encontra exarada uma escritura de habilitação notarial por óbito de Francisco Rodrigues Fernandes, de sessenta e dois anos de idade, carpinteiro, no estado de solteiro, o qual era natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, filho de Joana Ramos Rodrigues, residente que foi em Assomada — Santa Catarina, sem testamento nem qualquer outra disposição de última vontade.

Que deixou como únicos herdeiros seus filhos António Ricardo Barbosa Fernandes, solteiro, marceneiro, residente em Achada Santo António; Elvira Pereira Fernandes, solteira, doméstica, residente em França; Maria Rodrigues, Fernandes, solteira, doméstica, residente em Setúbal — Portugal; e Isabel Rodrigues Fernandes, casada, doméstica residente em Assomada — Santa Catarina.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos vinte e sete dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove. — O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

Art. 18.º, n.ºs 1 e 2	60\$00
Cofre Geral	6\$00
Reembo-so	3\$00
	45\$00 = 114\$00

(Cento e catorze escudos) — Conferida por *Joaquim Rodrigues*. Registada sob o n.º 9107/89.

(190)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos Notariado e Identificação

Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe da Praia

NOTÁRIO: **JORGE RODRIGUES PIRES**

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas n.º 50/A, de fls. 94 a 95, se encontra exarada uma escritura de justificação notarial, com a data de vinte e um de Novembro do ano em curso, na qual, Humberto de Barros, solteiro, maior, agricultor, natural da ilha do Fogo, residente em Figueira Horta — ilha do Maio, se declara com exclusão de outrem dono e legítimo possuidor do seguinte prédio:

«Um prédio urbano, situado na povoação de Figueira Horta da ilha e concelho do Maio, construído de bloco com argamassa de cimento, coberto de betão armado, com seis compartimentos, cimentados, cozinha, quarto de banho e cuíntal, confrontando do Norte com via pública, Sul com baldios do Estado, Leste com baldios do Estado e Oeste com via pública, com o rendimento colectável de dezassete mil e quinhentos escudos, a que corresponde o valor matricial de trezentos e cinquenta mil escudos, o qual não se encontra descrito na Conservatória dos Registos desta Região, conforme se vê da certidão negativa lá passada que arquivo.